Município da Covilhã
Câmara Municipal
Divisão de Gestão de Recursos Humanos e da Formação

Despacho

1. Pelo despacho do Senhor Presidente da Câmara de 4 de agosto de 2025, homologou a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, na sequência de procedimento área de economia ou gestão ou contabilidade, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal da Câmara Municipal da Covilhã aberto pelo órgão executivo em 15 de novembro de 2024, e publicitado pelo aviso n.º 4873/2025/2, publicado na II série do Diário da Republica de 20/02/2025 e referência BEP OE 202502/0779, e destinado ao Gabinete de Proteção Civil.

2. Pelo procedimento concursal identificado foi constituída uma reserva de recrutamento interna constante da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, nos termos do n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, válida por 18 meses contados a partir de 4 de agosto de 2025.

3. No mapa de pessoal a Câmara Municipal da Covilhã para o ano de 2026, existe 1 posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira de técnico superior no Gabinete de Proteção Civil.

4. Demonstrada a necessidade de postos de trabalho constante do pendente n.º 270921 e NIPG 31763/26, considera-se fundamentada a necessidade de recrutamento de um (1) técnico superior – área proteção civil, aplicando-se o estatuído na alínea d) do nº 1 do artigo 37.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho na atual redação, a seguir designada por LTFP, ou seja o recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final constante da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados.

5. A despesa associada ao presente procedimento de recrutamento dispõe de compromisso exarado no pendente acima mencionado.

Considerando as competências próprias constantes na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e da alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º da LTFP, em conjugação com o previsto no artigo 4.º da Portaria, o disposto no artigo 33.º, n.º 1 do artigo 30.º e alínea b) do n.º 1 e nos 2 e 3 do artigo 31.º da LTFP, em atenção ao previsto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 e setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro.

Considerando que foi cumprido o estipulado no artigo 30.º da LTFP e convocados os candidatos pela Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, anexa como (documento n.º 1), resultante dos resultados obtidos no procedimento concursal identificado, manifestando por declaração escrita da vontade de aceitar ou não o posto de trabalho conforme anexos como (documentos numerados em anexo).

Determino:

a) Quer seja publicitado o presente despacho e documentos anexos na página de recrutamento onde o procedimento concursal foi publicado;
b) Que seja iniciado o processo de negociação nos termos do nº 7 do artigo 38º da LTFP, propondo a remuneração corresponde á 1ª posição remuneratória e nível 16 da tabela remuneratória única da carreira de técnico superior nos termos da atualização do Decreto-Lei n.º 29-A/2026, de 30 de janeiro;
c) Que seja celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do artigo 40.º da LTFP um com início a 1 de outubro de 2026, após realização da negociação remuneratória;
d) Que seja publicitado nos termos nº 4 da LTFP;
e) A dispensa de realização de audiência de interessado nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação uma vez que os interessados tiveram oportunidade de pronuncia enquanto candidatos aprovados e contante da lista de ordenação final no decurso do procedimento concursal realizado.

Determino ainda:

Realização de período experimental para o posto de trabalho a ocupar, termos do artigo 45.º da LTFP, o qual corresponde ao tempo inicial de execução de funções do trabalhador, e destina-se a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar. A duração do período experimental da carreira de técnico superior é de 240 dias, como previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º, contados nos termos do artigo 50.º ambos da LTFP.
Para o acompanhamento do período experimental, nomeio o seguinte júri, nos termos do artigo 8.º da Portaria:

Presidente:
Graça Isabel Pires Henry Robbins, Lic.ª – Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica;

Vogais efetivos:
José Armando dos Reis, Lic. – Chefe de Divisão de Urbanismo e Joaquim Manuel Louro Carrilho, Lic. – Chefe de Divisão de Obras.

Vogais suplentes:
Sandra Cristina Pires Praça, Lic.ª, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos e da Formação e André Ricardo Azevedo Morais, Mestre – Técnico Superior.

Covilhã, 01 de setembro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

Hélio Fazendeiro

Documento nº1

Documento n.º 1

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal para Gabinete de Proteção Civil

Gabinete da Proteção Civil - OE 202502/0779 Técnico Superior - Proteção Civil (1 posto de trabalho)

Lista de Classificação Final do procedimento

Nome do Candidato	Classificação obtida Valores
Alfredo Filipe Nunes Baptista Calado	**14,000**
André Ricardo Leitão Sousa Pais	**13,400**
André Gonçalves Soares	**11,900**

Documento nº2

Município da Covilhã
Serviço de Recursos Humanos

DECLARAÇÃO

Com a realização do procedimento concursal comum para recrutamento do postos de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior – área proteção civil, aberto pelo aviso º 4873/2025/2, publicado na II série do Diário da República de 20/02/2025, com a referência BEP OE 202502/0779 e destinado ao Gabinete de Proteção Civil, cuja Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, foi homologada por despacho do Senhor Presidente de 04/08/2025.

Face à necessidade de 1 Técnico Superior para reforçar os serviços integrantes do Gabinete de Proteção Civil, justifica-se o recrutamento para ocupação de posto de trabalho idêntico por recurso à reserva de recrutamento interna respeitando a ordem que figura na ordenação da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, nos termos do nº 6 do artigo 25º, conjugado com o art.º 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a seguir designada por Portaria.

Assim, por aplicação do estatuído na alínea d) do nº 1 do artigo 37.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, e a seguir designada por LTFP, **André Ricardo Leitão Sousa Pais,** candidato colocado em 2.º lugar na Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, declara não se encontrar em nenhuma das situações enumeradas no n.º 2 do artigo 26.º da Portaria **e que aceita** a ocupação de posto de trabalho de técnico superior, para o exercício de funções profissionais no Gabinete de Proteção Civil, com início a 01/10/2026, aceitando a determinação da posição remuneratória estabelecida nos termos do artigo 38.º da LTFP, objeto de negociação entre as partes.

Covilhã, 30 de setembro de 2026

André Ricardo Leitão Sousa Pais